



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 24/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Portaria Nº. 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. E revoga a Portaria GM/MS Nº. 252/2013;
3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/COPAS/SESA, constante na folha 281, do processo acima referido;
4. A Resolução Nº. 005/2017.CIR de Fortaleza, que aprova a renovação da habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, localizado no município de Fortaleza/CE como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Hematologia, por cumprir os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 140, de 27.02.2014

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 005/2017 CIR de Fortaleza, que trata da renovação da habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Hematologia, CNES 2561492, localizado no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS